

DECRETO Nº 1258-02/2018

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1588-01/2017 de 30 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – FUNDEB

12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (847) R\$ 110.000,00

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (848) ... R\$ 10.000,00

Total R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal(819) . R\$ 60.000,00

3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820) R\$ 60.000,00

Total R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças